

Assistência Social/Estudos Técnicos – (Setembro de 2017)

## **O processo de implementação e execução do Programa Criança Feliz**

Há poucos dias de completar um ano de lançamento, o Programa Criança Feliz, instituído por meio do Decreto 8.869, de outubro de 2016, ainda enfrenta problemas para consolidar sua pactuação junto aos Municípios.

Dos 5.568 Municípios, apenas **3.319 (59,6%)** eram elegíveis para realizar a pactuação ao programa, porém, somente **2.613 (78,7%)** deles realizaram a adesão formal ao programa, o que representa **46,9%** dos Municípios brasileiros. Nesse sentido, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) realizou no primeiro semestre de 2017 um estudo de cunho avaliativo, ponderando a coerência técnica e financeira da nova ação.

Como forma de seguir cumprindo seu papel técnico, a CNM iniciou uma pesquisa junto a estes Municípios que realizaram a adesão ao programa, ou seja, teve a aprovação do gestor e do controle social de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas).

A pesquisa em questão teve como objetivo confirmar a adesão e acompanhar junto aos gestores municipais seu processo de implementação. Cabe ressaltar que o Criança Feliz é uma ação da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas); sendo assim, deve ser referenciado nos Centros de Referências de Assistência Social (Cras).

Ela foi realizada via contato telefônico por meio de *call center*, e envio de questionário por *e-mail*, pelo qual coordenadores do Cras ou secretários(as) municipais de assistência social respondiam a questões tais como adesão, financiamento, dificuldades para execução do programa e condições de trabalho.

Dos 2.613 (informação disponibilizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social – Snas) Municípios que aderiram ao programa, **71,3% (1.864)** participaram da pesquisa até o momento.

A segunda etapa de adesão ao programa foi finalizada em agosto deste ano, e, de acordo com a Resolução 7/2017 do Conselho Nacional e Assistência Social (Cnas), para ser elegível, o Município deveria ter ao menos um Cras com registro no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSuas) e, no mínimo, 140 pessoas atendidas na unidade.

### **Adesão e financiamento**

Assim como boa parte dos serviços e dos programas que fazem parte do Suas, a adesão é voluntária, mas no processo de pactuação a normativa que os rege deveria deixar clara as competências dos Entes que em comum acordo firmam o contrato para a execução de uma nova ação. Por esse ângulo, a Resolução 19, de 2016, do Cnas aponta como competências da União as principais que se relacionam com o objetivo da pesquisa:

- coordenar em âmbito nacional o Programa por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas);
- disponibilizar orientações técnicas e metodológicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e de monitoramento do Programa;
- prestar apoio técnico a Estados, Municípios e Distrito Federal;

- apoiar técnica e financeiramente Municípios e Distrito Federal na estruturação das equipes de referência do Cras e de sua infraestrutura para consecução dos objetivos do Programa;
- realizar ações de educação permanente e capacitação sobre o Programa, incluindo a metodologia das visitas domiciliares, para Estados e Distrito Federal;
- realizar seminários intersetoriais sobre o Programa, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros.

### Seu Município fez adesão ao Programa Criança Feliz-Primeira Infância no Suas da Assistência Social?

Faz-se necessário averiguar se, de fato, a equipe que integra a Proteção Social Básica do Suas tem conhecimento da adesão ao programa, uma vez que o Criança Feliz deve ser referenciado, isto é, estar ligado tecnicamente a esse nível de proteção social. Sendo o Cras seu principal equipamento, o responsável pela oferta de serviços. Outra vinculação técnica é seu público-alvo, usuários do Programa Bolsa Família (PBF), por exemplo.

O que chama a atenção da CNM é o fato de ao menos 2,7% (50) dos que responderam à pesquisa não terem conhecimento sobre a adesão ao programa, lembrando que coordenadores do Cras e secretários municipais de assistência social são o público-alvo da pesquisa. Tal informação pode sugerir a falta de integração, diálogo ou divulgação sobre o programa, mesmo tendo sido lançado há quase um ano.

Seu Município fez adesão ao Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS da Assistência Social?

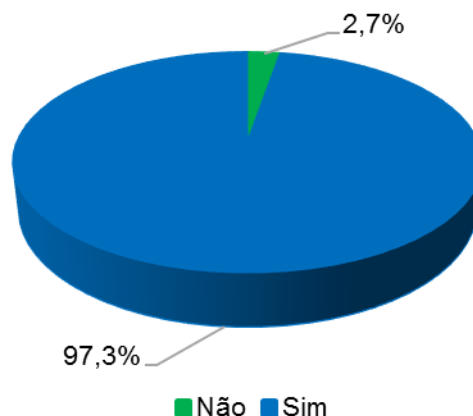


Gráfico 1 -Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### O Programa está sendo executado?

Podemos observar que, mesmo realizando a adesão, muitos Municípios não iniciaram a execução do novo programa de fato, cerca de **31,5% (571)**. Tal informação valida as dificuldades técnicas e financeiras vivenciadas pelos gestores, e indicadas no decorrer do estudo.

Isso transparece as contradições técnicas apresentadas pelo programa e pouca capacitação ofertada, bem como a ausência de material de apoio.



Gráfico 2 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### **Foi realizada alguma pesquisa ou diagnóstico pelo Município para averiguar a necessidade da implantação do programa?**

É interessante observar se há, nos Municípios, o hábito de avaliar suas necessidades em relação à adesão a qualquer novo programa. Pelas informações recolhidas por meio da pesquisa, é possível identificar que está muito próxima a porcentagem de Municípios que realizam algum diagnóstico ou pesquisa para averiguar se, de fato, há necessidade de implementar novas ações, daqueles que não efetuam estudo algum para ter perspectivas de suas necessidades.

Com relação aos números, **61,2% (752)** apontam ter realizado pesquisa ou diagnóstico para sinalizar a necessidade do programa, já **37,1% (456)** não realizaram.

Outro fator fundamental no processo de pactuação de qualquer programa social no atual contexto é a capacidade política dos gestores e técnicos para avaliar o cenário de subfinanciamento e cortes no orçamento vividos pelo Suas e, assim, tomar decisões que minimizem os possíveis impactos.

Dessa maneira, a atitude do próprio governo federal, que vem realizando cortes seguidos em todos os níveis de Proteção Social do Suas, de lançar uma nova ação é passível de avaliação, já que o mais coerente técnica e politicamente seria dar aos gestores municipais a oportunidade de potencializar seus programas e serviços já executados. Para que isso ocorra, é necessário priorizar o debate junto às instâncias de pactuação do Suas.

Foi realizada alguma pesquisa ou diagnóstico pelo Município para averiguar a necessidade da implantação do programa?

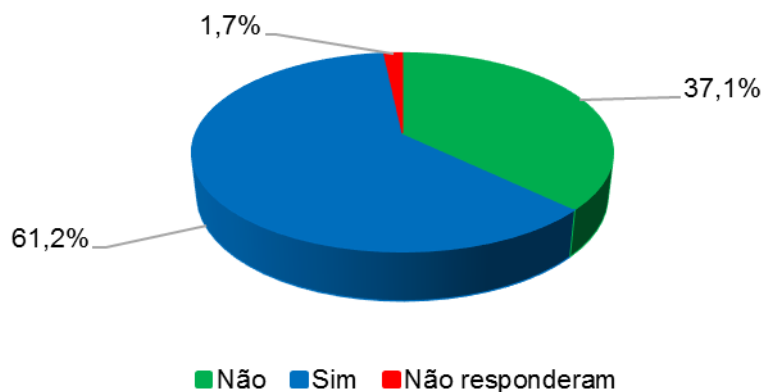


Gráfico 3 -Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### No processo de decisão pela adesão, houve divergência entre a posição do controle social (Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas) e o governo local?

O Suas é reconhecido por prezar por processos democráticos, nos quais seu controle social, Cmas, possui a função de controlar os recursos financeiros da Assistência Social; acompanhar as verbas que chegam pelo Suas; verificar os investimentos dos Municípios e as metas da Assistência Social; e controlar e fiscalizar a execução das ações. Em razão disso, é fundamental observar se esse processo está ocorrendo de forma eficaz.

Logo, a pesquisa nos aponta que mesmo **10,7% (132)** dos Municípios tendo divergido da gestão municipal em relação à necessidade de aderir ao novo programa do governo federal, ela foi concluída. Mas **87,3% (1.073)**, dos **1.229** que responderam a essa pergunta, informaram não haver divergência entre o controle social e gestão em relação à adesão.

No processo de decisão pela adesão, houve divergência entre a posição do controle social (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS) e o governo local?

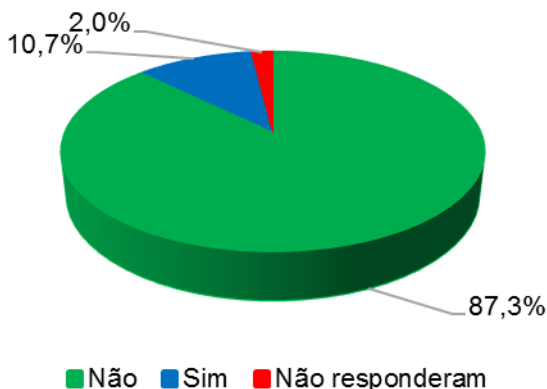


Gráfico 4 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

## Seu Município já recebeu algum repasse do financiamento para implantação do programa?

Concluída a adesão ao programa, inicia-se o processo de financiamento. Os Municípios tiveram a transferência do recurso iniciada em maio deste ano, mesmo sem as capacitações técnicas necessárias, e ainda com adesão sendo prorrogada.

Cada transferência financeira está relacionada ao porte do Município e quantidade de usuários atendidos. A CNM publicou estudo a respeito do impacto financeiro, para conhecer, acesse aqui: < <http://www.cnm.org.br/biblioteca/download/2880> >.

Boa parte dos Municípios que realizaram a adesão e participaram da pesquisa confirmou o recebimento das transferências financeiras, **92,8% (1.683)**, mas ainda existem casos de cidades que têm o programa pactuado, mas que afirmam não terem recebido os recursos federais para começar as ações, **6,6% (120)**.

É fundamental reforçar a necessidade de organização no processo de implementação de novos programas, serviços ou ações. Municípios relatam não ter conhecimento a respeito das possibilidades de utilização do recurso recebido.

Tal realidade pode comprometer a execução do programa, que vai desde a contratação de pessoal, aquisição de material, condições de trabalho a treinamento das equipes.

Seu Município já recebeu algum repasse do financiamento para implantação do programa?

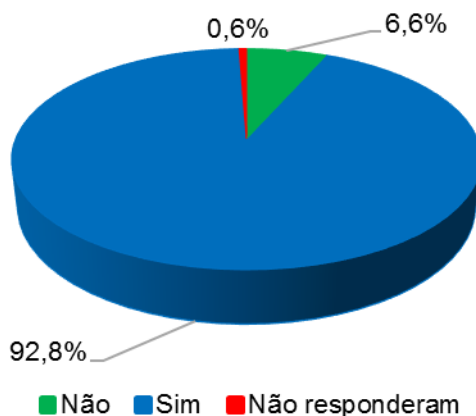


Gráfico 5 -Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

## Seu Município já iniciou a contratação dos visitantes e dos supervisores para a execução do Programa Criança Feliz?

Um dos passos seguintes para garantir a execução do Criança Feliz, após o recebimento das transferências financeiras do governo federal, é a criação de sua equipe, no caso, a contratação dos visitantes domiciliares e supervisores.

O visitante é o técnico responsável por acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, tendo também a função de desenvolver atividades que visem ao fortalecimento de vínculos, bem como realizar encaminhamentos de demandas a outras áreas

sociais quando necessário. É importante ressaltar que este profissional pode ser de nível médio e/ou superior.

Já o supervisor é um dos responsáveis por elaborar o diagnóstico municipal e o plano de ação que irá subsidiar as visitas domiciliares, por exemplo.

O que mais chama atenção é o fato de que mais de **26% (449)** dos que responderam a essa questão informaram não ter realizado a contratação dos profissionais necessários para execução do programa.

Vale ressaltar que desde o mês de maio os gestores vêm recebendo o financiamento federal, mas sem o apoio técnico necessário e orientações sobre a utilização dos recursos no tempo em que recebem o financiamento, predominam a insegurança e a falta de condições para executar o novo programa.

O governo federal prorrogou o prazo para adesão à ação, mas não fortaleceu o mais importante, o apoio aos gestores para que trabalhem em prol do programa, com clareza e segurança.

Trata-se de um número significativo de Municípios que indicam não saber ao certo como proceder para dar início à ação e, com isso, recursos estão parados nas contas dos Municípios, passível, inclusive, de monitoramento de sua execução orçamentária.

Isso se dá em função da referência do programa à Proteção Social Básica do Suas, que tem sua execução financeira sob a ótica da Portaria 36/2014, que disciplina a suspensão temporária do repasse de recursos do cofinanciamento federal transferidos para a execução dos serviços do Suas, no caso de saldos parados nas contas.

Sendo assim, é possível que futuramente haja suspensão do financiamento federal, mesmo com a execução do programa não tendo ocorrido de fato.



Gráfico 6 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### Em relação ao financiamento do governo federal, houve um estudo local para identificar as despesas necessárias para manter o programa?

É coerente que o processo de definição do financiamento das políticas públicas deva envolver um estudo aprofundado a respeito dos custos que a ação poderá gerar, devendo envolver, além dos gastos com pessoal, o custo de estrutura e condições de trabalho.

Cabe ao Município, também, fazer uso de sua autonomia e conhecimento técnico a respeito de sua realidade para averiguar os custos das ações que realiza e, assim, comparar o valor de financiamento federal que irá receber e os custos que a ação deve gerar.

Acreditando nessa lógica, **52,1% (640)** afirmaram ter realizado um estudo local para identificar as despesas necessárias para manter o novo programa. Esta é uma orientação que há muitos anos a CNM faz aos gestores municipais; acredita-se que só assim, com base em estudos e no efetivo dispêndio que haverá para a execução, o Município poderá optar pelo programa ou não.

Em contrapartida, um percentual significativo de Municípios informou não ter realizado estudo de custo algum, **44,6% (548)**.

Outro agravante, uma vez que o Suas possui uma estrutura e fluxo de pactuação, Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e Conselhos, que poderia ter contribuído para a realização de estudos de viabilidade financeira do programa.

Ressalta-se que houve por parte da Confederação ampla divulgação de uma análise do impacto financeiro trazido pelo novo programa aos gestores municipais. Acesse aqui: <http://www.cnm.org.br/biblioteca/download/2880>



Gráfico 7 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### O financiamento do governo federal é suficiente para arcar com as despesas de execução da proposta do programa – incluindo custeio e investimento?

Quando o Município opta por realizar a adesão, deve-se tomar conhecimento a respeito do financiamento que irá receber do governo federal, assim como as competências dos demais Entes federados no processo de gestão e execução da ação.

O estudo de custo realizado pelo Município deve considerar se o financiamento do governo é suficiente para atender à proposta do programa. Cabe esclarecer que, nesse caso, a normativa que institui o programa não menciona o cofinanciamento – o que seria contar somente com o apoio financeiro do governo federal –, mas cita apenas o financiamento. Logo, entende-se que é responsabilidade do governo federal custear todas as despesas do programa.

Por conseguinte, dos **1.229** Municípios que responderam a essa pergunta, apenas **17,7% (218)** afirmaram que o financiamento do governo federal é suficiente para arcar com as despesas do programa; no entanto, a grande maioria, **78,4% (964)**, afirma que o financiamento é insuficiente.

Se o financiamento é insuficiente e já houve a adesão, o Município assumiu o compromisso de executar o programa. Sendo assim, é claro que há necessidade de complementação financeira para garantir a sua execução.

Diante disso, o estudo apontou que os Municípios informaram necessitar de ao menos **R\$ 9.221,00** a mais do que o repassado pelo governo federal. Quase 150% a mais que o financiamento recebido pela maioria dos Municípios, os de pequeno porte, que atualmente é de apenas **R\$ 5.000,00** ao mês. Ao ano, esse valor pode ultrapassar os **R\$ 122.639,00**, por equipe. O que corrobora com o estudo publicado pela CNM anteriormente.

Ressaltando a informação da questão anterior, a responsabilidade primeira de o governo federal realizar um estudo dos custos que programas e ações podem gerar, para então propor uma forma de financiamento adequada, que não gere sobrecarga financeira aos demais Entes federados, principalmente os Municípios.

O Financiamento do Governo Federal é suficiente para arcar com as despesas de execução da proposta do programa - Incluindo custeio e investimento?



Gráfico 8 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.



### **Apoio técnico**

Trabalhar de forma transparente e buscar garantir qualidade no atendimento das demandas da população, principalmente a que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, passa pelo trabalho conjunto, pela referência e contrarreferência na oferta dos serviços e dos programas do Suas. Nesse sentido, é fundamental que Estados e União garantam apoio técnico aos Municípios. Parte do estudo objetivou identificar que condições os demais Entes da Federação estão dispostos para que Municípios realizem um bom trabalho com a implantação da nova ação.

### **Em relação aos aspectos técnicos, houve capacitação para o supervisor e os visitantes que irão executar as ações?**

Todo serviço socioassistencial, programa ou ação do Suas é tipificado, ou seja, há orientações técnicas estabelecidas para que gestores e técnicos municipais tenham condições de realizar as ações de forma coerente, de modo a garantir que todo e qualquer usuário do sistema tenha acesso ao Suas com a mesma qualidade.

É parte das atribuições do governo federal, conforme normativa, disponibilizar material técnico e capacitação aos Municípios para que executem o programa pactuado.

Todavia, **16,8% (207)** dos entrevistados informaram que os visitantes e os supervisores que irão atuar no programa não receberam tal capacitação ainda, mas **82,2% (1.010)** já tiveram acesso.

Até o presente momento, das capacitações ofertadas, a maior parte delas foi realizada pelos Estados, seguida pelos Municípios, governo federal e Associações de Municípios.

De fato, também é competência do Estado dar apoio técnico aos Municípios.

Em relação aos aspectos técnicos, houve capacitação para o supervisor e os visitantes que irão executar as ações?

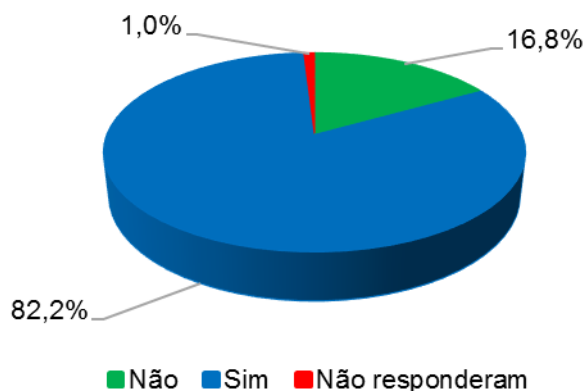


Gráfico 9 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### No processo de implementação do programa, houve a elaboração de um plano de ação conjunto com a área de saúde e educação?

É parte fundamental da execução das ações que compõem uma política pública o planejamento. Nesse sentido, é função do Município elaborar seus instrumentos de planejamento, no que diz respeito ao Primeira Infância no Suas.

A grande questão é que se trata de um programa de cunho intersetorial; logo, é essencial que o planejamento seja conjunto, envolvendo áreas como saúde e educação, uma vez que os visitadores e supervisores irão desenvolver ações que podem demandar encaminhamentos para essas áreas.

Sendo assim, **75,7% (930)** dos participantes informaram elaborar o plano de ação em conjunto com a área da saúde e educação; no entanto, **22% (270)** ainda não o fizeram de forma integrada.

Tais ações visam a atender demandas da primeira infância. Parte da atribuição dos visitadores, por exemplo, diz respeito a dar apoio às gestantes no desenvolvimento das funções protetivas, na valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares; ações claras que evidenciam demandas da pasta da saúde. Em razão disso, é fundamental que haja um planejamento conjunto de ações, uma vez que a própria normativa assim orienta.

No processo de implementação do programa, houve a elaboração de um plano de ação conjunto com a área de saúde e educação?

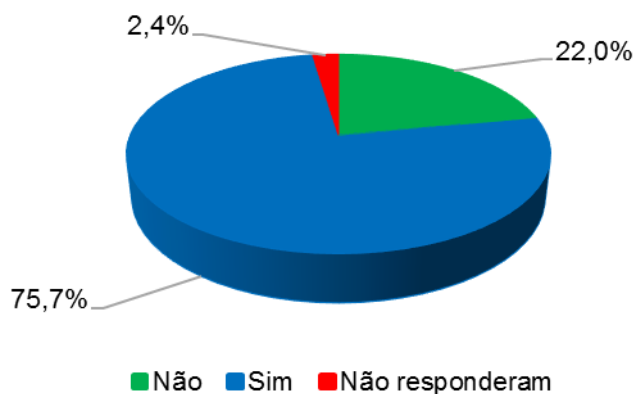


Gráfico 10 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

## **Estrutura**

Condições de trabalho adequadas geram qualidade na oferta de serviços e atendimento à população; porém, é necessário financiamento adequado e cumprimento de responsabilidades entre os Entes federados. Sendo assim, buscou-se averiguar o que os Municípios têm condições de ofertar nesse sentido e o que se apresenta como dificuldade para garantir um bom trabalho.

### **Quanto à estrutura do programa, quais das opções o Município já dispõe para sua execução?**

As condições de atendimento à população usuária do programa pode definir seus resultados, sejam eles positivos ou não; logo, é necessário observar a estrutura disponível para os visitantes e os supervisores executarem a ação.

A pesquisa aponta que de modo geral há uma boa estrutura, que conta com equipe contratada, sala para reunião, material didático, internet, telefone, carro e motorista, por exemplo.

Todavia, a sala de reunião é compartilhada em pelo menos **55,8% (634)** dos entrevistados para essa questão. Sendo a sala compartilhada com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), seguido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

O que chama a atenção aqui é compartilhar o espaço de trabalho com um serviço de outro nível de Proteção Social, no caso a especial de média complexidade, à qual o SCFV é referenciado, mas não o programa Criança Feliz.

Outro fator que requer cuidado é o compartilhamento do carro para visita com outros serviços da assistência social, presente em mais de **81%** dos casos.

Os serviços indicados pelos entrevistados são, nessa ordem: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), seguido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

O que pode ocorrer aqui é um choque de agendas para visita domiciliar, ação presente em outros serviços da assistência social, mesmo que com objetivos diferentes.

Isso demanda dos gestores atenção redobrada ao planejar suas atividades, de modo a não sobrecarregar os profissionais, nem inviabilizar atendimentos. No futuro, isso pode fazer com que os Municípios tenham de ampliar seu quadro de funcionários e contratar mais um motorista e adquirir mais um automóvel.

Quanto à estrutura do programa, quais das opções o Município já dispõe para sua execução?

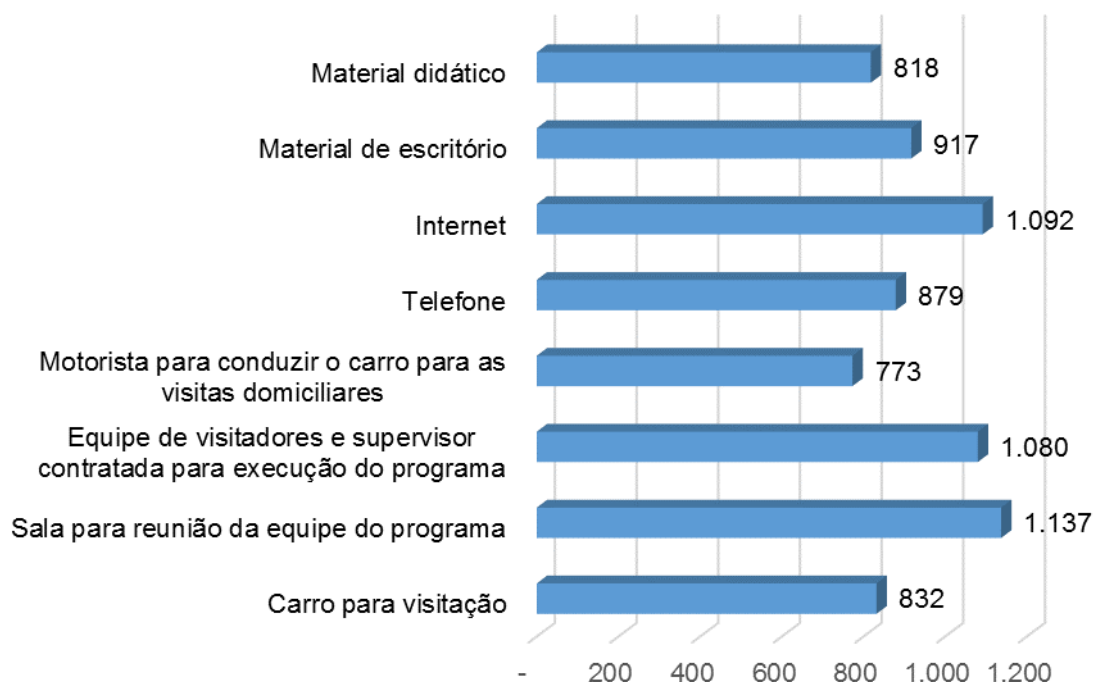


Gráfico 11 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### Quais são as dificuldades enfrentadas para executar o programa?

Trata-se de uma ação nova, tecnicamente polêmica e contraditória, bem como financeiramente insustentável, com sinais claros de subfinanciamento e insegurança jurídica, já apontados em estudos anteriores.

Disponer de tal estrutura para executar uma ação com foco central em visitaç o domiciliar pode apresentar dificuldades. Os gestores entrevistados citam as principais; **financiamento federal** e carro s o as maiores dificuldades, e, assim como exposto anteriormente, j  est  ocorrendo o compartilhamento do carro para iniciar o programa.

Em seguida, mas n o menos importante, a complementaç o financeira pelo munic pio, que j  foi indicada pelos entrevistados, pois o financiamento federal j    insuficiente,   terceira maior dificuldade. Corroborando e validando tal realidade.

Quais são as dificuldades enfrentadas para executar o programa?

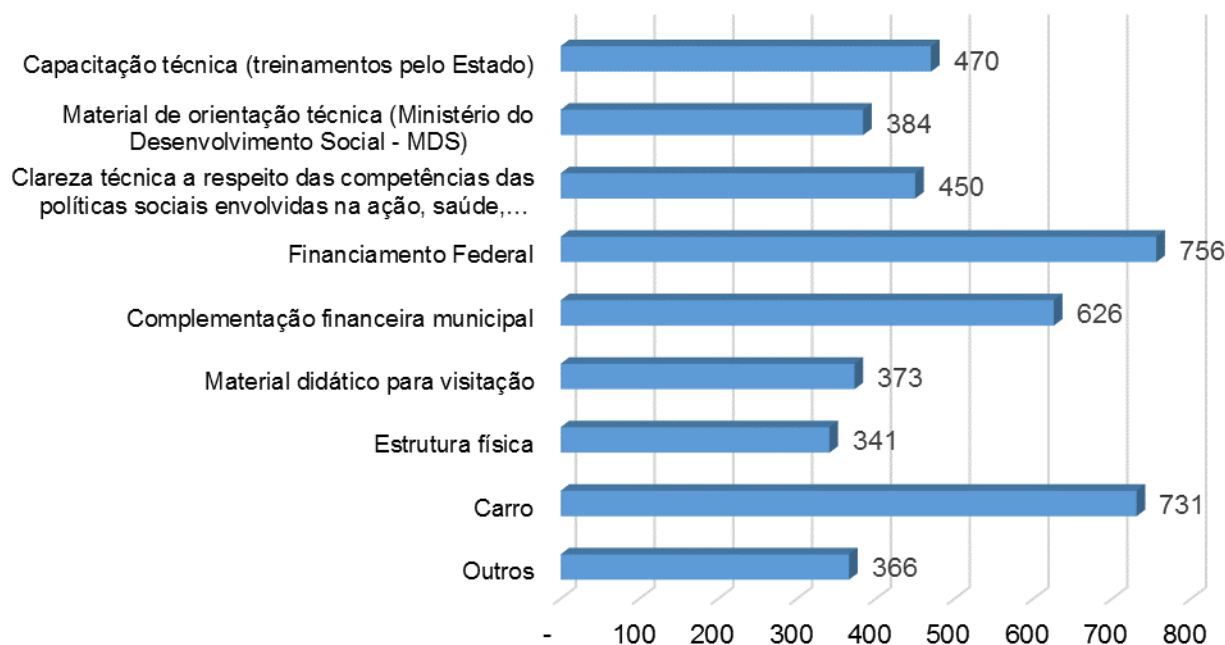


Gráfico 12 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

### Seu Município estuda cancelar a adesão do programa Criança Feliz?

A respeito da insatisfação em executar o programa, que poder levar à sua devolução por parte dos gestores, a pesquisa revelou que quase **5,4%** dos 1.229 Municípios que responderam a essa questão têm esse objetivo.

Deve-se ressaltar que, para garantir bons resultados e um fluxo contínuo de ações, que visem ao desenvolvimento social e humano da população, é necessário dar condições para plena execução dos programas e dos serviços socioassistenciais.

Desse modo, orientações técnicas coerentes, diálogo e cumprimento de competências devem anteceder a execução da ação, de modo a preparar tanto as equipes técnicas quanto a população para participar dos programas e das ações.

Com as mais variadas dificuldades, subfinanciamento e insegurança jurídica, é possível que esse percentual aumente.

Ressalta-se que há uma lacuna em toda a normativa do Suas a respeito do processo de devolução dos programas e dos serviços da assistência social; sendo assim, os Municípios não sabem como proceder em relação à devolução, caso identifique essa necessidade.

Lembrando que **3.319** Municípios eram elegíveis à pactuação, e somente **2.613** a realizaram, **78%**.

Proporcionalmente, o percentual de devolução dos **2.613** Municípios que realizaram a adesão pode chegar em quase **142** cidades.

Outro destaque se dá em função de ao menos 41 Municípios, além dos pesquisados, já terem realizado a devolução do programa, o que aumenta diretamente esse número dos que têm a intenção de devolvê-lo.

Seu Município estuda cancelar a adesão do programa Criança Feliz?

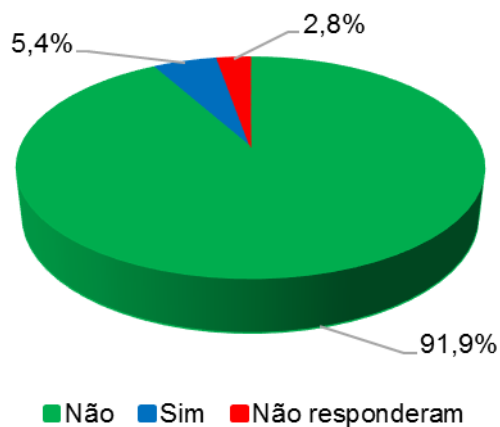


Gráfico 13 - Fonte: Área Técnica de Assistência Social e Estudos Técnicos/CNM.

## Conclusão

O Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Suas está claramente permeado por dificuldades técnicas, operacionais e financeiras.

Para além dos fatores identificados pela pesquisa, o programa traz um fator pouco observado, mas não menos importante – a criação de uma nova categoria profissional que não integra as estabelecidas pelo Suas (Resoluções Cnas 17/2011 e 9/2014), o visitador domiciliar.

Vale considerar que a estrutura técnica do programa, seus objetivos apresentam uma série de ações já realizadas pela política de assistência social, tais como ações relacionadas ao fortalecimento de vínculos executados em programas como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

Além de que o programa Criança Feliz já se apresenta subfinanciado, pois os gestores informam que o custo do programa é quase 2 vezes o valor recebido como financiamento federal.

Para além desse fator, o programa não foi instituído por lei, que institui o programa em caráter indeterminado ou com prazo claramente estabelecido. No caso de caráter indeterminado, constar obrigatoriamente na lei as condições para o caso de encerramento do programa.

Regras de financiamento claramente estabelecidas na legislação instituidora do Programa e critérios de atualização dos repasses, bem como periodicidade destes e normas claras para a prestação de contas.

As reduções em vários setores da Assistência Social contrastam com as ações do governo federal, uma vez que o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) instituiu o Programa Primeira Infância no Suas, mesmo vivendo um momento de cortes no orçamento.

É preocupante para esta Confederação a criação de novas responsabilidades para os gestores municipais, onde o cenário que se apresenta é de limite de investimentos em áreas sociais e redução de orçamento.

De modo geral, o cenário é de conflito técnico e insuficiência financeira, uma vez que, em meio à crise e cortes consecutivos no orçamento da assistência social, o governo federal não hesita em criar novas atribuições para os gestores municipais, ao invés de fortalecer o Suas, pensando no que já é executado atualmente.

## Anexo I – Formulário de pesquisa

Município:		UF:
Nome:	Cargo:	
Telefone*:	E-mail:	

\*informe DDD seguido do número. Ex.: Para (61) 2101-6000 digite: 6121016000 (apenas números)

### Pesquisa – O processo de implementação e execução do Programa Criança Feliz

**“Olá! A Confederação Nacional de Municípios está realizando uma pesquisa sobre o processo de execução do Programa Criança Feliz. O objetivo é averiguar junto aos mais de 2 mil Municípios que realizaram a adesão ao Programa Criança Feliz quais são as principais dificuldades para execução da ação, tanto técnicas quanto financeiras e, para isso, precisamos fazer as seguintes questões:”**

1. Seu Município fez adesão ao Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Suas da Assistência Social?
- Não
- Sim. Seu Município já recebeu algum repasse do financiamento para implantação do programa?
- Não
- Sim. Seu Município já iniciou a contratação dos visitantes e dos supervisores para a execução do Programa Criança Feliz?
- Não
- Sim. Foi realizada alguma pesquisa ou diagnóstico pelo Município para averiguar a necessidade da implantação do programa?
- Não
- Sim
- No processo de decisão pela adesão, houve divergência entre a posição do controle social (Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas) e o governo local?
- Não
- Sim
- Em relação ao financiamento do governo federal, houve um estudo local para identificar as despesas necessárias para manter o programa?
- Não
- Sim
- O financiamento do governo federal é suficiente para arcar com as despesas de execução da proposta do programa – Incluindo custeio e investimento?
- Não. Qual o valor de complementação previsto para o Município?
- 
- Sim
- Em relação aos aspectos técnicos, houve capacitação para o supervisor e os visitantes que irão executar as ações?
- Não
- Sim. Quem disponibilizou?
- Estado
- Governo federal
- Associação de Municípios
- O próprio Município



No processo de implementação do programa, houve a elaboração de um plano de ação conjunto com a área de saúde e educação?

- Não  
 Sim

Quanto à estrutura do programa, quais das opções o Município já dispõe para sua execução?

- Material didático  
 Material de escritório  
 Internet  
 Telefone  
 Motorista para conduzir o carro para as visitas domiciliares  
 Equipe de visitantes e supervisor contratada para execução do programa  
 Sala para reunião da equipe do programa

A sala de reunião é compartilhada com outros serviços da assistência social?

- Não  
 Sim. Qual(ais) Serviço(s)?  
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  
 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif)  
 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)

- Carro para visitação

O carro para visitação é compartilhado com outros serviços da assistência social?

- Não  
 Sim. Qual(ais) serviço(s)?  
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  
 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif)  
 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)

Quais são as dificuldades enfrentadas para executar o programa?

- Capacitação técnica (treinamentos pelo Estado)  
 Material de orientação técnica (Ministério do Desenvolvimento Social – MDS)  
 Clareza técnica a respeito das competências das políticas sociais envolvidas na ação, saúde, assistência social e educação  
 Financiamento federal  
 Complementação financeira municipal  
 Material didático para visitação  
 Estrutura física  
 Carro

Outros. Quais?

Seu Município estuda cancelar a adesão do Programa Criança Feliz?

Não

Sim. Por quê?

## **Anexo II – Municípios que efetuaram a devolução do programa**

1. BA Lagoa Real
2. MT Feliz Natal
3. MS Paranaíba
4. MG Cláudio
5. MG Itabirito
6. MG Mar de Espanha
7. MG Salto da Divisa
8. MG Monte Santo de Minas
9. MG Três Corações
10. MG PR Castro
11. MG Vazante
12. MG Caputira
13. MG Congonhas do Norte
14. MG Coqueiral
15. MG Guaranésia
16. MG Corinto
17. MG Carbonita
18. PR Pato Branco
19. PR Almirante Tamandaré
20. PR Florestópolis
21. PR Honório Serpa
22. PR Imbituva
23. PR Ivaí
24. PR Siqueira Campos
25. PR Mandirituba
26. PR Coronel Vivida
27. PR Campina da Lagoa
28. PR Cantagalo
29. PR Foz do Jordão
30. PR Palmeira
31. PR São José da Boa Vista
32. RS Ijuí
33. SP Ourinhos
34. SP Buritama
35. SP Franca
36. SP Guaratinguetá
37. SP Ilha Solteira 352044
38. SP Itaquaquecetuba
39. SP Maracáí
40. SP Penápolis
41. SP Santa Cruz do Rio Pardo